LEI Nº 6465, de 20 de abril de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARIA EULINA LOPES LANZA.

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Maria Eulina Lopes Lanza, a rua "A", situada no bairro Flórida, no logradouro que inicia-se na Avenida 01, entre as quadras 09 e 10 e termina na Avenida 03, entre as quadras 01 e 02 do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de Abril de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município